



Ministério da Saúde
Programa Especial de Saúde do Rio Doce

Resolução CET nº 09, de 31 de julho de 2025.

Aprova a Nota Técnica nº 05/2025, da Câmara Técnica de Saúde do Programa Especial de Saúde do Rio Doce, que define diretrizes para aplicação dos recursos destinados aos municípios no âmbito do Programa Especial de Saúde do Rio Doce.

O Comitê Especial Tripartite, no uso das atribuições que lhe conferem o Apêndice 8.2 do Anexo 8 do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, homologado pelo Supremo Tribunal Federal em 06 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar as diretrizes para aplicação dos recursos destinados aos municípios no âmbito do Programa Especial de Saúde do Rio Doce, nos termos da Nota Técnica nº 05/2025 da Câmara Técnica de Saúde do PES Rio Doce.

Art. 2º Os municípios da área de abrangência do Programa Especial de Saúde do Rio Doce deverão apresentar os seus Planos de Ação em conformidade com as referidas diretrizes para aplicação dos recursos.

Brasília, 31 de julho de 2025.

Juliana da Silva Pinto Carneiro
Presidenta do Comitê Especial Tripartite do Programa Especial de Saúde do Rio Doce

